



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,
o Sr. RICARDO LOPES, a Sra. JANE RIGONI E a Sra. CARMEM RIGONI

Processo n.º 17.702/2018

AS PARTES:

LOCATÁRIO A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADORES Sr. **RICARDO LOPES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 361.770–SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 577.199.697-15, a Sra. **JANE RIGONI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 523.589-SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 454.192.646-68 e a Sra. **CARMEM RIGONI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 465.627-SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 578.451.667-15

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Linhares, firmado em 14 de setembro de 2011, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em **15/03/2019** e término em **14/03/2024**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

II - o **REGISTRO** do novo valor mensal da locação, mediante negociação entre as partes, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Locatário pagará aos Locadores mensalmente, a partir de 15/03/2019, o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referentes aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito na sua conta bancária, até o 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 1.046.641,31** (um milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2011 a 2017	Liquidado no Siafi	R\$ 512.924,69
TOTAL 2018	Liquidado no Siafi - NE 098	R\$ 94.015,83

jan/2019	Liquidado no Siafi - 2019NE000126	R\$ 8.035,85
fev/2019	R\$ 8.035,85 x 01 mês	R\$ 8.035,85
01 a 14/mar/2019	R\$ 8.035,85 / 31 x 14 dias	R\$ 3.629,09
PRORROGAÇÃO		
15 a 31/mar/2019	R\$ 7.000,00 / 31 x 17 dias	R\$ 3.838,71
abr a dez/2019	R\$ 7.000,00 x 09 meses	R\$ 63.000,00
TOTAL 2019		R\$ 86.539,50
jan a dez/2020	R\$ 7.000,00 x 12 meses	R\$ 84.000,00
TOTAL 2020		R\$ 84.000,00
jan a dez/2021	R\$ 7.000,00 x 12 meses	R\$ 84.000,00
TOTAL 2021		R\$ 84.000,00
jan a dez/2022	R\$ 7.000,00 x 12 meses	R\$ 84.000,00
TOTAL 2022		R\$ 84.000,00
jan a dez/2023	R\$ 7.000,00 x 12 meses	R\$ 84.000,00
TOTAL 2023		R\$ 84.000,00
jan e fev/2024	R\$ 7.000,00 x 02 meses	R\$ 14.000,00
01 a 14/mar/2024	R\$ 7.000,00 / 31 x 14 dias	R\$ 3.161,29
TOTAL 2024		R\$ 17.161,29
TOTAL GERAL		R\$ 1.046.641,31

III – a ALTERAÇÃO no Contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário, alterando a Cláusula Nona:

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

(...)

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, quando no interesse do locador, e de 60 (sessenta) dias, quando no interesse do locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

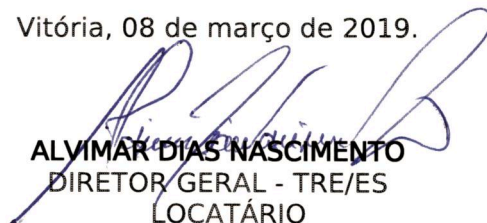
O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 08 de março de 2019.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
 DIRETOR GERAL - TRE/ES
 LOCATÁRIO


RICARDO LOPES
 LOCADOR


CARMEM RIGONI
 LOCADORA


JANE RIGONI
 LOCADORA

Testemunhas:

1ª)


Leticia Figueira Werneck
 Técnico Judiciário TRE - ES
 CPF: 074.586.797-94

2ª)


Gabriel Filipe de Deus Santos
 Técnico Judiciário - TRE/ES
 CPF: 055.171.657-61